



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: HIPERMIX S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400382098

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		046	1	TRANSFORMACAO

MONTENEGRO

Local

21 Outubro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075672 em 29/10/2024 da Empresa HIPERMIX S.A, CNPJ 44048673000197 e protocolo 243124805 - 03/09/2024.

Autenticação: E486AA198DCA6653DAD836D92376E981774B20A8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse

<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/312.480-5 e o código de segurança LGOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e

assinada em 29/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







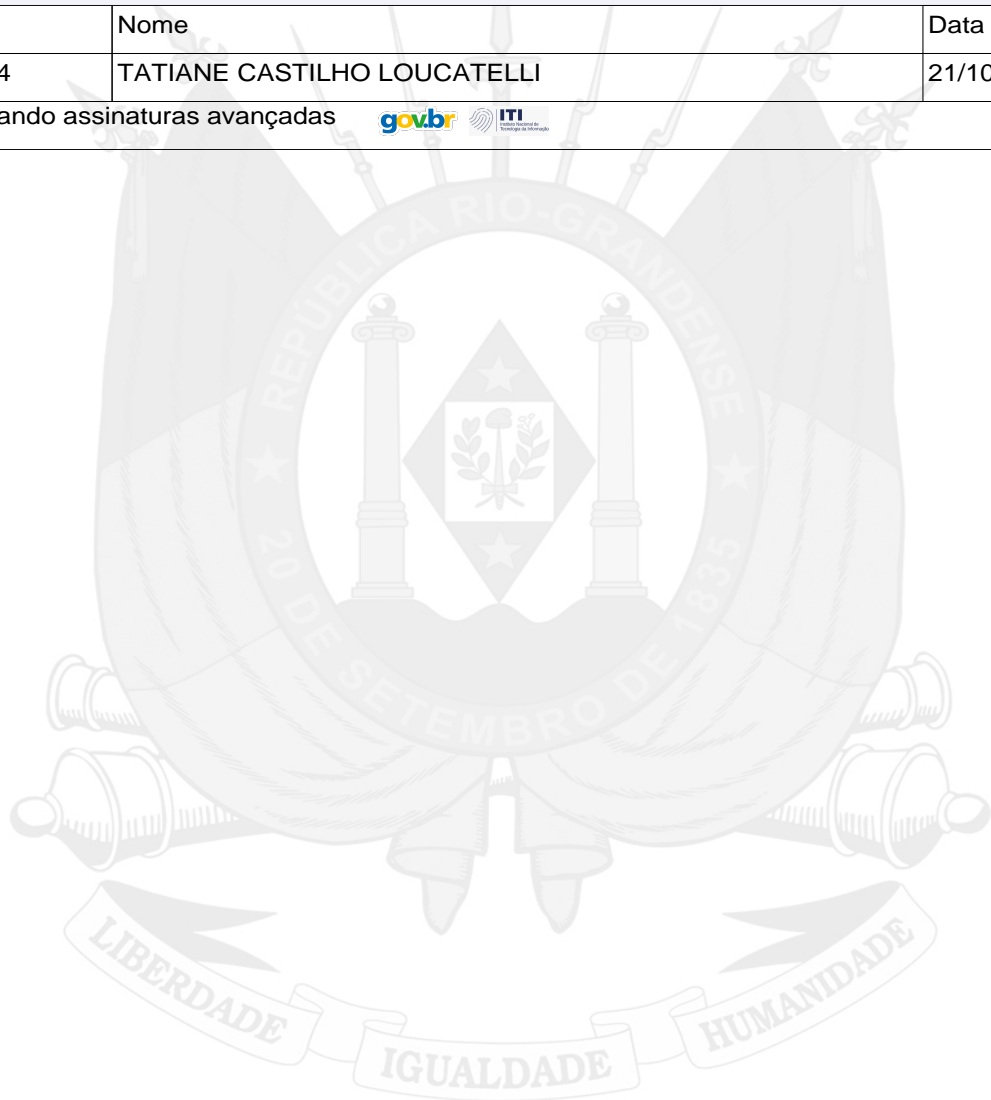
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/312.480-5	RSP2400382098	26/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
280.417.458-14	TATIANE CASTILHO LOUCATELLI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075672 em 29/10/2024 da Empresa HIPERMIX S.A, CNPJ 44048673000197 e protocolo 243124805 - 03/09/2024. Autenticação: E486AA198DCA6653DAD836D92376E981774B20A8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/312.480-5 e o código de segurança LGOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO
HIPERMIX SUL SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO PARA SOCIEDADE POR AÇÕES SOB A DENOMINAÇÃO DE
HIPERMIX S.A
CNPJ 44.048.673/0001-97
NIRE 43209205356
MONTENEGRO – RS

MARCIO LOUCATELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 04/09/1976, portador da carteira de identidade 26.280.574-1, SSP/SP, expedida em 26/Out/2006, inscrito no CPF sob nº 165.978.998-22, com domicílio/residência na Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP 332), número 1651, sala 27, bairro/distrito Chácara de Recreio Barão, Município Campinas - São Paulo, CEP 13.082-740;

TATIANE CASTILHO LOUCATELLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 21/09/1980, comerciante, portadora da carteira de identidade civil nº 30.482.569-4/SSP/SP, expedida em 01/10/1993, inscrita no CPF sob nº. 280.417.458-14, residente e domiciliada em São Paulo, São Paulo, à Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, nº 4.200, Vila Ema, CEP 03294-100;

Únicos sócios da **HIPERMIX SUL SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ sob n. 44.048.673/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, NIRE nº 432.09205356 em data de 27/10/2021 e última alteração contratual registrada sob nº 8352826 em data de 12/07/2022 com sede na Área Via 1 – Distrito Industrial, 1101 – Bairro /Distrito Área Rural de Montenegro – Montenegro – RS – CEP 92.529-899, resolvem alterar seu Contrato Social e transformar seu tipo jurídico de sociedade empresarial limitada para Sociedade Anônima, sob a denominação social de **HIPERMIX S.A** nas cláusulas e condições seguintes:

1. TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

- a. **Transformar o tipo jurídico da sociedade** empresarial limitada **HIPERMIX SUL SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA** em sociedade por ações, na forma do art. 220 da Lei 6.404, de 15.12.1976, pelo que a presente foi convocada em Assembleia Geral nesta data de 29 de julho de 2024, às 17 horas, na sede da sociedade situada na Área Via 1 – Distrito Industrial, 1101 – Bairro /Distrito Area Rural de Montenegro – Montenegro – RS – CEP 92.529-899, contando com a presença da totalidade dos sócios, que ratificam a deliberação de transformar a sociedade em companhia, elegendo para compor a mesa o Sr. **MARCIO LOUCATELLI** como Presidente e a Sra. **TATIANE CASTILHO LOUCATELLI** como Secretária.
- b. Foi deliberado que a sociedade passará a se denominar **HIPERMIX S.A**, mantido o mesmo ativo e passivo, sem solução de continuidade, permanecendo a sua sede no mesmo endereço, cabendo a cada um dos quotistas da sociedade transformada, uma ação ordinária, sem valor nominal, por cada uma quota de capital possuída com o capital social de R\$ 22.244.915,00 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais) a ser dividido em 22.244.915,00 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quinze) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.



QUINTA ALTERAÇÃO
HIPERMIX SUL SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO PARA SOCIEDADE POR AÇÕES SOB A DENOMINAÇÃO DE
HIPERMIX S.A
CNPJ 44.048.673/0001-97
NIRE 43209205356
MONTENEGRO – RS

2. **BAIXA DA FILIAL:** Será dado baixa na filial 01, localizada na Av, Mauánº 1050, centro Histórico, Porto Alegre, CPE 90.010-110, inscrita no CNPJ sob nº 44.048.673/0002-78. Permanecem as demais filiais.
3. **ESTATUTO SOCIAL** - Aprovar em definitivo a transformação da sociedade em Sociedade por Ações (S.A) e a redação de seu Estatuto Social, nos termos do Anexo I, que desta ata fica fazendo parte integrante e indissociável para todos os fins e direitos, por todos assinado.

4. **CONSELHO CONSULTIVO**

Eleger os membros do CONSELHO CONSULTIVO e da DIRETORIA EXECUTIVA, para um mandato de três anos, a encerrar-se na data do registro na Junta Comercial da Assembléia geral que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 a saber:

PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO:

MARCIO LOUCATELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 04/09/1976, portador da carteira de identidade 26.280.574-1, SSP/SP, expedida em 26/Out/2006, inscrito no CPF sob nº 165.978.998-22, com domicílio/residência na Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP 332), número 1651, sala 27, bairro/distrito Chácara de Recreio Barão, Município Campinas - São Paulo, CEP 13.082-740

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO:

FELIPE MANUEL CABALLERO AMORIN, uruguaio, casado, empresário, portador da cédula de identidade RNE nº Y239540-Q emitido pela Polícia Federal – Carteira de Registro Migratório, com validade 23/11/2029, visto permanente e inscrito no CPF sob nº 217.539.778-51, residente e domiciliado na Alameda Cristóvão Diniz nº 274, J-30, Bairro Condomínio Nova São Paulo, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP 06690-000.

CONSELHEIROS:

DIEGO ALFREDO LUGANO MORENA, uruguaio, casado, portador da cédula de identidade RNE V365294-Y, visto permanente, validade 15/02/2027, emitida pela CGPI/DIREX/DPF, expedida em data de 01/03/2018, empresário, inscrito no CPF sob nº 229.915.708-57, com domicílio na cidade de São Paulo, na Av. Santa Marina n. 128, apartamento 82, Bloco Pompeia, Bairro Água Branca, CEP 05036000.

JACQUES WLADIMIRSKI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 6.393.535-1, inscrito no CPF sob nº 055184048/08, residente e domiciliado na Rua Eng Edgar Egidio de Sousa nº150, apartamento 171, São Paulo, CEP 01233-020.

Manter vagos os demais cargos.

5. **DIRETORIA EXECUTIVA**



QUINTA ALTERAÇÃO
HIPERMIX SUL SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO PARA SOCIEDADE POR AÇÕES SOB A DENOMINAÇÃO DE
HIPERMIX S.A
CNPJ 44.048.673/0001-97
NIRE 43209205356
MONTENEGRO – RS

DIRETOR PRESIDENTE: MARCIO LOUCATELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 04/09/1976, portador da carteira de identidade 26.280.574-1, SSP/SP, expedida em 26/Out/2006, inscrito no CPF sob nº 165.978.998-22, com domicílio/residência na Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP 332), número 1651, sala 27, bairro/distrito Chácara de Recreio Barão, Município Campinas - São Paulo, CEP 13.082-740.

VICE-DIRETOR PRESIDENTE: TATIANE CASTILHO LOUCATELLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº. 280.417.458-14, portadora da carteira de identidade civil nº 30.482.569-4/SSP/SP, expedida em 01/10/1993, residente e domiciliada em São Paulo, São Paulo, à Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, nº 4.200, Vila Ema, CEP 03294-100.

Manter vagos os demais cargos da Diretoria Executiva.

Não haverá remuneração mensal dos membros do conselho consultivo, **incluindo os membros da Diretoria Executiva.**

O membro eleito do Conselho Consultivo, desde já declarado devidamente empossado no respectivo cargo, neste ato, ficando os mesmos desobrigados a prestar qualquer caução ou garantia, assinando o respectivo Termo de Posse no livro próprio, independente de outras formalidades e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos.

Os eleitos, tomando posse em seus cargos, ***“Declaram os eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade”***

Pela não solicitação, **deixou-se de instalar para o corrente exercício o Conselho Fiscal.**



QUINTA ALTERAÇÃO
HIPERMIX SUL SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO PARA SOCIEDADE POR AÇÕES SOB A DENOMINAÇÃO DE
HIPERMIX S.A
CNPJ 44.048.673/0001-97
NIRE 43209205356
MONTENEGRO – RS

6. **Pela transformação do tipo jurídico de sociedade**, para o de sociedade anônima, os atuais quotistas, detentores de quotas de capital, passam a dispor das seguintes ações ordinárias, nominativas sem valor nominal:

Nome	AÇÕES	Valor R\$
MARCIO LOUCATELLI	17.795.932	17.795.932,00
TATIANE CASTILHO LOUCATELLI	4.448.983	4.448.983,00
TOTAL	22.244.915	22.244.915,00

Encerrados os trabalhos, foi lavrado o presente instrumento em vias de igual teor e forma, que vai assinado por todos os acionistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Montenegro. RS, 19 de agosto de 2024.

MARCIO LOUCATELLI

Presidente da Assembleia

TATIANE CASTILHO LOUCATELLI

Secretária da assembleia

ACIONISTAS

MARCIO LOUCATELLI

TATIANE CASTILHO LOUCATELLI

Membros do Conselho Consultivo

MARCIO LOUCATELLI

Presidente do Conselho Consultivo

FELIPE MANUEL CABALLERO AMORIN

Vice-presidente do Conselho Consultivo

Página 4



**QUINTA ALTERAÇÃO
HIPERMIX SUL SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO PARA SOCIEDADE POR AÇÕES SOB A DENOMINAÇÃO DE
HIPERMIX S.A
CNPJ 44.048.673/0001-97
NIRE 43209205356
MONTENEGRO – RS**

DIEGO ALFREDO LUGANO MORENA
Conselheiro

JACQUES WLADIMIRSKI
Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA

MARCIO LOUCATELLI

TATIANE CASTILHO LOUCATELLI

Visto
REJANE GADONSKI
OAB/RS 24.097

Página 5

















JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

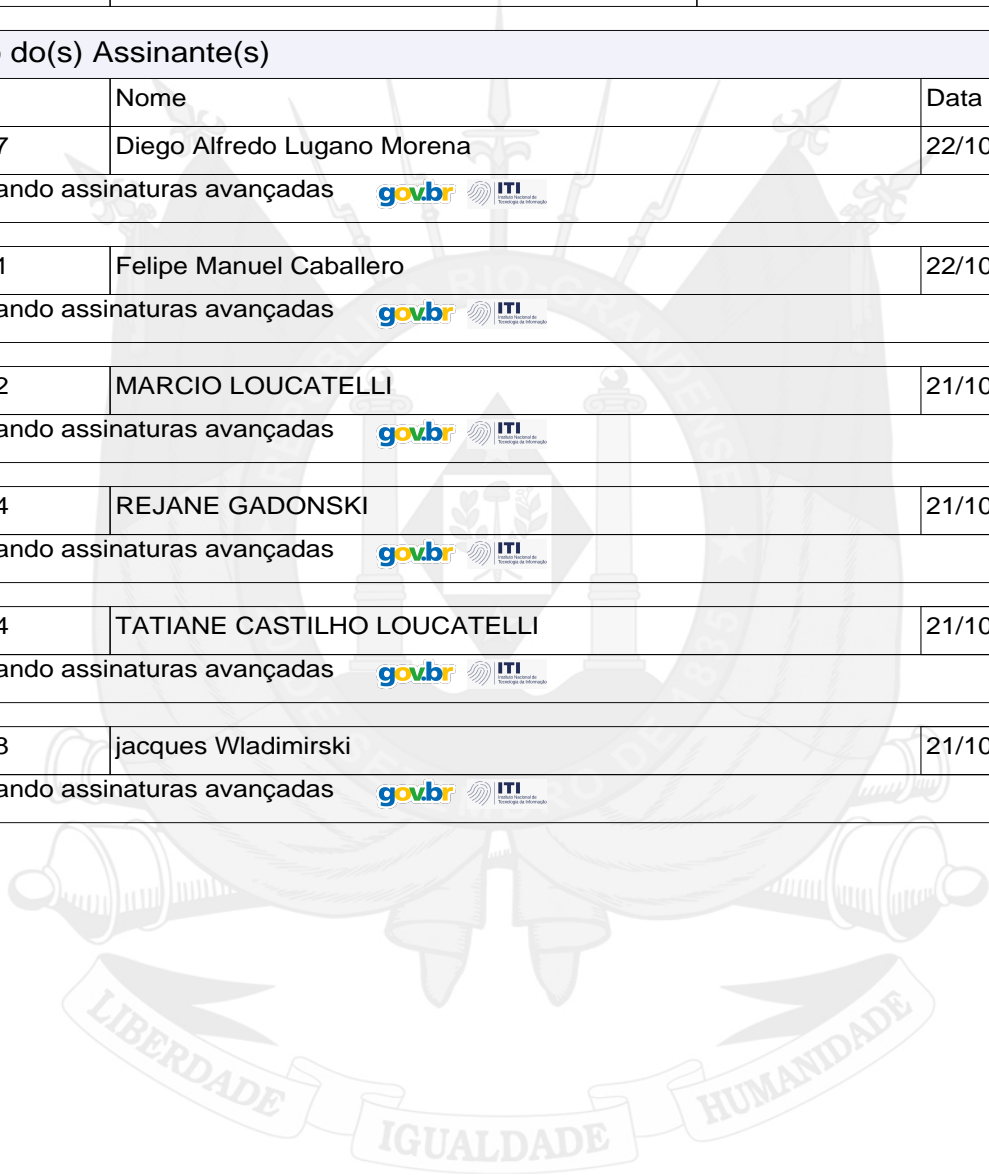
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/312.480-5	RSP2400382098	26/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
229.915.708-57	Diego Alfredo Lugano Morena	22/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
217.539.778-51	Felipe Manuel Caballero	22/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
165.978.998-22	MARCIO LOUCATELLI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
429.817.350-04	REJANE GADONSKI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
280.417.458-14	TATIANE CASTILHO LOUCATELLI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
055.184.048-08	jacques Wladimirski	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075672 em 29/10/2024 da Empresa HIPERMIX S.A, CNPJ 44048673000197 e protocolo 243124805 - 03/09/2024. Autenticação: E486AA198DCA6653DAD836D92376E981774B20A8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/312.480-5 e o código de segurança LGOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

HIPERMIX S.A.
CNPJ nº 44.048.673/0001-97. – NIRE nº 43209205356
MONTENEGRO – RS

ESTATUTO SOCIAL, decorrente da transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para o de Sociedade Anônima, nos termos da 5ª alteração contratual assinada em 19 de agosto de 2024.

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

ART. 1 - A sociedade tem a denominação de **HIPERMIX S.A** é uma sociedade por ações regida por este estatuto e pelas disposições legais pertinentes, em especial a Lei Federal número 6.404/76, conforme alterada (“LSA”).

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **HIPERMIX SUL**.

ART. 2 - A sociedade tem por objetivo: O objeto social será fabricação de cimento, preparação de massa concreto, comércio varejista e atacadista de cimento, coleta de resíduos não perigosos, aluguel de máquinas e equipamentos sem operador, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda de móveis, comércio atacadista de cimento, comércio atacadista de construção.

ART. 3 - A sociedade tem sua sede na área Via 1 – Distrito Industrial, 1101 – Bairro/Distrito Area Rural de Montenegro – Montenegro – RS – CEP 92.529-899, podendo, mediante aprovação da Diretoria Executiva, constituir filiais ou sucursais, alterar e encerrar filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou mesmo no exterior.

Filial 01. Localizada na Área Via 1, Distrito Industrial nº 1.101, Bairro/Distrito Área Rural de Montenegro/RS, CEP 92.529-899, cujo objeto social é o comércio varejista de cimento, preparação de massa concreto, coleta de resíduos não perigosos, aluguel de máquinas e equipamentos sem operador, comércio varejista e atacadista de construção.

Filial 02. Localizada na Estrada da Usina Presidente Médice, s/n, 3º Distrito do Município de Candiota/RS, CEP 96495-000, cujo objeto social é a fabricação de cimento, preparação de massa concreto, comércio atacadista e varejista de cimento, coleta de resíduos não perigosos, aluguel de máquinas e equipamentos sem operador, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda de móveis, comércio atacadista de cimento, comércio atacadista de construção.



HIPERMIX S.A
CNPJ nº 44.048.673/0001-97. – NIRE nº 43209205356
MONTENEGRO – RS

ART. 4 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS:

ART. 5 – O Capital Social é de R\$ 22.244.915,00 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais), divididos em 22.244.915 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quinze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações de assembleia geral.

Parágrafo Segundo: A Companhia pode criar reservas de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da (LSA), sendo que qualquer capitalização de tais reservas deverão ser feita sem emissão de novas ações.

Parágrafo Terceiro: Os acionistas terão direito de preferência para subscrever qualquer aumento de capital proporcionalmente às ações por eles detidas em relação ao capital social total da Companhia, conforme LSA.

ART. 6 - A Companhia poderá, mediante autorização da assembleia geral, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

ART. 7 - A alienação de ações ordinárias somente poderá ser efetivada depois de implementadas as seguintes condições:

- a) Em caso de qualquer acionista (“Acionista Ofertante”) desejar transferir a totalidade ou parte de suas ações (“Ações Ofertadas”) a qualquer terceiro interessado (“Terceiro Interessado”), o Acionista Ofertante deverá notificar previamente (“Notificação de Transferências de Ações”) os outros acionistas (“Acionistas Ofertados”). A Notificação de Transferência de Ações deverá conter necessariamente: (i) a quantidade de Ações Ofertadas a ser vendida; (ii) o preço proposto pela Ações Ofertadas; (iii) a participação proporcional das Ações Ofertadas em relação à totalidade do capital social da Companhia; (iv) o nome e a qualificação do Terceiro Interessado, indicando o grupo a que pertence o seu controlador final; e (v) todos os demais termos e condições de transferência proposta, incluindo a quantidade de Ações a ser transferida, o preço, as condições de pagamento e um cópia da proposta vinculante entregue pelo Terceiro Interessado (“Proposta”). Os Acionistas Ofertados terão então o direito de preferência para adquirir as Ações Ofertadas pelo mesmo preço e pelas mesmas condições da Proposta, de acordo com os seguintes termos e condições.
- b) No prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Notificação de Transferência de Ações, os Acionistas Ofertados terão o direito de enviar uma resposta escrita informando (i) se possuem interesse em exercer seu Direito de Preferência para adquirir a totalidade, e não menos que a totalidade, das Ações Ofertadas, pelo mesmo preço e nas mesmas condições estabelecidas na Proposta; ou, alternativamente, (ii) se os Acionistas Ofertados desejam exercer o seu Direito de Venda Conjunta, conforme o disposto abaixo (“Notificação de Exercício”). O não envio da Notificação de Exercício pelos Acionistas Ofertados no prazo estabelecido acima será interpretado como renúncia ao Direito de Preferência e ao Direito de Venda Conjunta pelos Acionistas Ofertados.

Página 2 de 9



HIPERMIX S.A
CNPJ nº 44.048.673/0001-97. – NIRE nº 43209205356
MONTENEGRO – RS

- c) No caso de os Acionistas Ofertados exercerem seu Direito de Preferência, a transferência das Ações Ofertadas e o pagamento do preço deverão ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados a partir do término dos 30 (trinta) dias estabelecidos acima, na sede da Sociedade (ou em outro local a ser combinado entre o Acionista Ofertante e os Acionistas Ofertados) e, neste caso, o Direito de Venda Conjunta não será aplicável.
- d) Venda para o Terceiro Interessado. Se os Acionistas Ofertados não exercerem o seu Direito de Preferência, o Acionista Ofertante terá o direito de transferir as Ações Ofertadas para o Terceiro Interessado nos mesmos termos estabelecidos na Proposta, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido acima. No caso da transferência das Ações Ofertadas não ser concluída dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, o procedimento do Direito de Preferência será repetido.
- e) Direito de Venda Conjunta. Com o recebimento da Proposta, os Acionistas Ofertados, em adição e alternativamente ao Direito de Preferência estabelecido acima, terão a opção de vender para o Terceiro Interessado, pelo mesmo preço oferecido por ação na Proposta e sob as mesmas condições, até a proporção de suas ações que seja equivalente à proporção das Ações Ofertadas em relação à totalidade das ações detidas pelo Acionista Ofertante (“Direito de Venda Conjunta”). O Direito de Venda Conjunta será exercido pelos Acionistas Ofertados mediante a entrega da Notificação de Exercício. O Acionista Ofertante garantirá que a venda das ações seja realizada sob os mesmos termos e as mesmas condições contidas na Proposta.
- f) No caso de os Acionistas Ofertados exercerem seu Direito de Venda Conjunta, o Acionista Ofertante, os Acionistas Ofertados e o Terceiro Interessado reunir-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido acima no Artigo 7 (b), na sede da Sociedade (ou em outro local a ser combinado entre eles) para consumarem a Transferência de Ações. No caso de a Transferência de Ações não serem completadas no prazo de 30 (trinta) dias, o procedimento para o exercício do Direito de Preferência e do Direito de Venda Conjunta, conforme estabelecido acima, deverá ser repetido.

Parágrafo Único: Todos os direitos de preferência definidos aqui cessarão com a venda ou a listagem das ações da Sociedade em bolsa de valores.

ART. 8 - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e cautelas representativas delas.

ART. 9 - As ações decorrentes de bonificações serão emitidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da ata que a autorizar.

ART. 10 - A sociedade poderá mediante deliberação de Assembleia Geral criar ações preferenciais de uma ou mais classes, sem guardar proporção com as demais, observado, para as ações preferenciais sem direito a voto ou com restrições nesse direito, o limite de dois terços do total de ações emitidas. Dentro do mesmo limite, os aumentos do número de ações poderão ser feitos com ações de todas as classes ou somente de uma ou mais delas, independente de proporcionalidade.

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos ou vantagens asseguradas aos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia:

- a) Dividendos iguais aos atribuídos às ações ordinárias.

Página 3 de 9



HIPERMIX S.A
CNPJ nº 44.048.673/0001-97. – NIRE nº 43209205356
MONTENEGRO – RS

- b) Participação na distribuição de ações bonificadas provenientes de capitalização de reservas, lucros acumulados e de quaisquer outros fundos, em igualdade de condições com os acionistas titulares de ações ordinárias.

Parágrafo Segundo: Não é permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais, e destas naquelas.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá também, exemplificativamente, mas não se limitando aos termos da Instrução Normativa nº 82 (“IN 82”), editada pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (“DREI”), ao uso de livros eletrônicos inclusive para as ações.

ART. 11 - As ações, indivisíveis entre si e em relação a sociedade, conterão, assim como os títulos que as representam, as assinaturas de dois Diretores, sendo um deles a do Diretor Presidente.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO:

ART. 12 – São órgãos da Sociedade:

I – Conselho Consultivo; II – Diretoria Executiva;

SEÇÃO I - DO CONSELHO CONSULTIVO

ART. 13 - O Conselho Consultivo será composto de, no mínimo, 03 (três) e no máximo por 05 (cinco) membros, acionistas ou não com mandato de 3 (três) anos.

§ 1º - Os membros do Conselho Consultivo, serão eleitos pela Assembleia Geral.

§ 2º - O Conselho Consultivo tem a finalidade específica de assessorar a Diretoria Executiva em todos os assuntos que forem solicitados.

§ 3º - Os membros do Conselho Consultivo elegerão entre si, aqueles que exercerão as funções de Presidente e Vice- Presidente.

§ 4º - O Conselho Consultivo, sempre que convocado pelo Diretor Presidente tem a competência para opinar sobre quaisquer questões que, para essa finalidade, que lhe sejam submetidas à apreciação, devendo fazê-lo no prazo que, para tanto, lhe for assinado.

§ 5º – Não caberá ao Conselho Consultivo qualquer remuneração pelas atividades desenvolvida em prol da Sociedade.

SEÇÃO II- DA DIRETORIA EXECUTIVA

ART. 14 - A Diretoria Executiva é composta por, no mínimo um (01) e no máximo quatro (04) membros, acionistas ou não, sendo um com a denominação de Diretor Presidente, e outro com a denominação de vice-Presidente e os demais com as denominações de Diretores, com mandato por prazo de 3 (três) ano, sendo permitida a reeleição, eleitos pela Assembleia Geral podendo por este serem destituídos a qualquer tempo.



HIPERMIX S.A
CNPJ nº 44.048.673/0001-97. – NIRE nº 43209205356
MONTENEGRO – RS

Parágrafo único: A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinada e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação de qualquer de seus membros.

Art. 15 - Em caso de vacância do presidente, o vice-presidente assume automaticamente.

Art. 16 - Os membros da **DIRETORIA EXECUTIVA**, ficam investidos dos mais amplos poderes e atribuições, para representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais e praticar todos os atos de gestão da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Ressalvado o disposto neste Estatuto, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor ou procurador com poderes específicos para:

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais.
- b) Renunciar ou transigir em relação a direitos da sociedade.
- c) Receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade.
- d) Emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondências que não crie obrigações para a Sociedade.
- e) Nomear e destituir Procurador ou Procuradores, conjuntos ou solidários, especificando no instrumento os fins, os poderes conferidos e, com exceção dos casos de representação judicial, o prazo de duração do mandato.
- f) Emitir cheques, movimentar contas bancárias, emitir duplicatas e endossá-las para instituições financeiras, bem como aceitar, emitir, sacar e endossar títulos de créditos em geral, bem como negociar ou caucionar quaisquer títulos de créditos, adiantamento de câmbio, contratar cartas de crédito, realizar qualquer outra operação bancária que envolva responsabilidade social, bem como assinar contratos que se relacionem com o seu objetivo social.
- g) Transigir, desistir, renunciar
- h) Da prática de atos de simples rotina administrativa.

Parágrafo Segundo: São de competência exclusiva do **DIRETOR PRESIDENTE** e no impedimento ou na sua vacância ao vice-presidente, a prática dos seguintes atos:

- a) Contrair empréstimos de qualquer natureza, realizar operações financeiras ou operações de *leasing*, bem como adquirir ou efetuar immobilizações ou investimentos.
- b) Prestar fianças e avais em garantia de obrigações contraídas por pessoa jurídica associada ou vinculada à sociedade, desde que no interesse da sociedade.
- c) Adquirir, alienar, vender, hipotecar bens imóveis, constituir penhor de qualquer natureza, dar bens móveis em alienação fiduciária, bem como adquirir ou alienar participações societárias de empresas controladas e/ou coligadas.

Art. 17 - Ficam expressamente vedados aceites ou emissões de favor ou avais da mesma natureza, concessões ou quaisquer obrigações de exclusivo interesse de terceiros, a não ser em proveito próprio e/ou de empresa coligada ou controlada.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL



HIPERMIX S.A
CNPJ nº 44.048.673/0001-97. – NIRE nº 43209205356
MONTENEGRO – RS

Art. 18 – As Assembleias Gerais serão realizadas ordinariamente uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data prevista para a sua realização e serão presididas por quem exerça a função de Diretor Presidente da Companhia ou, na ausência deste, pelo Diretor e pelo Vice Presidente, ou, na ausência ou impedimento destes, por qualquer outra pessoa escolhida por maioria de votos dos acionistas presentes, escolhido por maioria de votos dos presentes. O presidente da mesa escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes.

Parágrafo Segundo - Exceto nos casos em que a LSA exige maior quórum de presença, a assembleia geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da Companhia, e (ii) exceto conforme previsto no Parágrafo Terceiro abaixo, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, e as matérias incluídas na ordem do dia deverão ser validamente discutidas, votadas e aprovadas pela maioria simples dos votos daquelas acionistas presentes à assembleia.

Parágrafo Terceiro - Exceto para assembleias gerais convocadas para deliberar sobre (i) a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, caso o auditor independente da Companhia tenha emitido um parecer de auditoria com ressalva ou paragrafo de ênfase, ou (ii) qualquer pedido de falência, que deverão estar sujeitas exclusivamente as regras do Parágrafo Segundo acima, caso uma assembleia geral da Companhia seja convocada para deliberar sobre quaisquer outras, então a instalação de tal assembleia dependerá da presença de acionistas representando no mínimo 60% (sessenta por cento) das ações com direito a voto.

Art. 19 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas representando o capital social votante da Companhia, com quórum definido nos parágrafos Primeiro e Segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro – Matérias de Nível 1. A aprovação das seguintes matérias a respeito da Companhia exigirá o voto afirmativo e aprovação de acionistas representando 60% (sessenta por cento) ou mais do capital votante da Companhia:

- a) A aprovação de um aumento de capital com a emissão de novas ações, exceto (1) aumentos de capital previstos em um plano de negócios, se houver, ou (b) se de outro modo expressamente estipulado no Acordo de Acionistas, se houver.
- b) Quaisquer alterações às disposições deste Estatuto que se refiram à (1) criação de capital autorizado e (2) aumento ou redução de capital autorizado.
- c) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar a aprovação das demonstrações financeiras.
- d) Fixar a remuneração global da Administração, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.
- e) Aprovar qualquer operação de transformação, cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, ou outra forma de reorganização societária que envolva a Companhia, na forma da legislação aplicável.



HIPERMIX S.A
CNPJ nº 44.048.673/0001-97. – NIRE nº 43209205356
MONTENEGRO – RS

Parágrafo Segundo – Matérias de Nível 2. A aprovação das seguintes matérias a respeito da Companhia exigira o voto afirmativo e a aprovação de acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do capital votante da Companhia.

- a) Qualquer redução do capital social da Companhia, desdobramento ou grupamento de ações de emissão da Companhia (“Ações”), resgate ou compra de Ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, amortização, emissão ou venda de Ações e/ou quaisquer valores mobiliários da Companhia conversíveis ou não em Ações, por meio de oferta pública ou privada, incluindo, mas sem limitação, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou opções de compra ou subscrição de Ações. Criar, alterar ou cancelar planos de outorga de opção ou subscrição de ações ou instrumentos semelhantes aos administradores e empregados da Companhia.
- b) Quaisquer alterações às disposições deste Estatuto que se refiram (1) as regras aplicáveis ao tamanho, composição, quórum, atribuições, reuniões e matérias sujeitas à aprovação pelas acionistas, (2) ao objeto social, exceto se para incluir atividades complementares ou para cumprir com requerimentos regulatórios aplicáveis à Companhia, (3) ao dividendo mínimo obrigatório, e (4) a criação de ações de classes ou series distintas das ações ordinárias existentes, ou qualquer alteração aos direitos e privilégios de tais novas ações. Criar, alterar ou cancelar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou instrumentos semelhantes aos administradores e empregados da Companhia.
- c) Autorizar os administradores da Companhia para confessar falência ou apresentar plano de recuperação judicial, ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial e cessar o estado de liquidação da Companhia. Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas.
- d) Eleger e destituir os membros do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, se instalado.
- e) Deliberar acerca da dissolução e liquidação da Companhia, recuperação judicial ou extrajudicial ou outro processo falimentar da Companhia. Deliberar sobre o registro da Companhia como companhia aberta, listagem de seus valores mobiliários em quaisquer mercados, ofertas de valores mobiliários de sua emissão pela própria Companhia, o registro de ofertas de aquisição de ações para fechamento de capital e o pedido de fechamento propriamente dito.
- f) Deliberar sobre o registro da Companhia como companhia aberta, listagem de seus valores mobiliários em quaisquer mercados, ofertas de valores mobiliários de sua emissão pela própria Companhia, o registro de ofertas de aquisição de ações para fechamento de capital e o pedido de fechamento propriamente dito. Qualquer acordo geral com credores da Companhia, seja judicial ou extrajudicial.
- g) Qualquer acordo geral com credores da Companhia, seja judicial ou extrajudicial.



HIPERMIX S.A
CNPJ nº 44.048.673/0001-97. – NIRE nº 43209205356
MONTENEGRO – RS

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL:

ART. 20 - O Conselho Fiscal, não permanente, será composto de três (03) membros efetivos e de três (03) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, quando assim for solicitado por acionistas que representem no mínimo um décimo das ações da sociedade, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação e sua remuneração será fixada pela própria Assembleia que os eleger.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO RESULTADO:

ART. 21 – O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A.

Parágrafo Único - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas da Companhia, se houver, e na Lei das S.A.

ART 22 – Do lucro líquido do exercício será deduzido, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e demais deduções e ajustes previstos na LSA.

Parágrafo Primeiro - Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas no caput deste artigo, 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição da Reserva Legal, até o limite legal.

Parágrafo Segundo - Após a constituição da Reserva Legal, o lucro remanescente será distribuído da seguinte forma: (a) 25,0% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas referentes aos exercícios sociais subsequentes.

Parágrafo Terceiro - Feitas as distribuições previstas no §2º acima, o saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Quarto - O dividendo previsto no §2º acima não será obrigatório nos exercícios em que (a) houver previsão diversa no Plano de Negócios da Companhia ou (b) prejudicar a existência de caixa da Companhia, as necessidades de capital de giro e outras necessidades de investimento previstas no Plano Anual de Negócios.

ART. 23 - A Companhia, por deliberação dos acionistas que representam no mínimo 60% do capital social, poderá:

- a) Distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais.
- b) Levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Artigo 182, § 1º, da Lei das S.A.
- c) Distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e



HIPERMIX S.A
CNPJ nº 44.048.673/0001-97. – NIRE nº 43209205356
MONTENEGRO – RS

- d) Creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único: Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO, DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

ART. 24 - A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo, decidir a transformação do tipo jurídico da sociedade, desde que aprovada por acionistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

ART. 25 - A liquidação da sociedade se processará nos casos previstos em lei e ainda por decisão e na forma determinada em Assembleia Geral, que designará os liquidantes que devam funcionar durante o período da liquidação.

ART. 26 - A transformação do tipo jurídico, mudança de sede e modificações dos objetivos sociais, não interromperão as atividades e a continuidade dos atos e efeitos jurídicos.

ART. 27 – A companhia poderá também, exemplificativamente, mas não se limitando aos termos da Instrução Normativa nº 82 (“IN 82”), editada pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (“DREI”), ao uso de livros eletrônicos inclusive para as ações.

ART 28 - Os casos omissos aqui não previstos, reger-se-ão pelas leis vigentes, pelos princípios gerais do direito, pela jurisprudência, pela analogia, pela doutrina e normas complementares.

Os casos omissos aqui não previstos, reger-se-ão pelas leis vigentes, pelos princípios gerais do direito, pela jurisprudência, pela analogia, pela doutrina e normas complementares.

Montenegro/ RS, 19 de agosto de 2024.

MARCIO LOUCATELLI

TATIANE CASTILHO LOUCATELLI

Visto

REJANE GADONSKI

OAB/RS 24.097











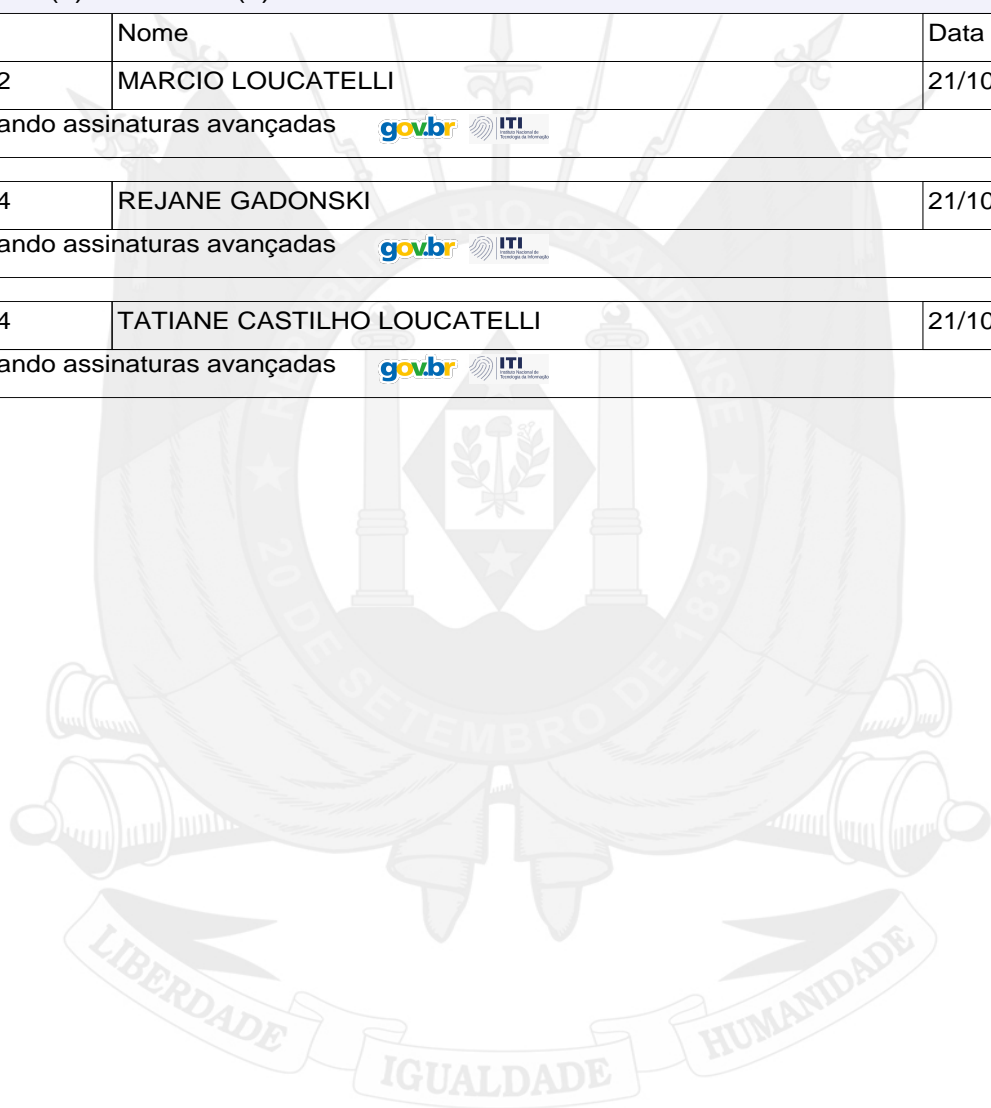
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/312.480-5	RSP2400382098	26/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
165.978.998-22	MARCIO LOUCATELLI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
429.817.350-04	REJANE GADONSKI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
280.417.458-14	TATIANE CASTILHO LOUCATELLI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075672 em 29/10/2024 da Empresa HIPERMIX S.A, CNPJ 44048673000197 e protocolo 243124805 - 03/09/2024. Autenticação: E486AA198DCA6653DAD836D92376E981774B20A8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/312.480-5 e o código de segurança LGOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

HIPERMIX S.A.
CNPJ nº 44.048.673/0001-97. – NIRE nº 43209205356
MONTENEGRO – RS

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Aos 19 dias do mês de agosto de 2024, às 18:00 horas, na sede social da sociedade na Área Via 1 – Distrito Industrial, 1101 – Bairro /Distrito Área Rural de Montenegro – Montenegro – RS – CEP 92.529-899, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho Consultivo da **HIPERMIX S.A.**, nos termos da Assembleia Geral realizada em 19 de agosto de 2024, sob a presidência do Presidente do Conselho Consultivo, Sr. **MARCIO LOUCATELLI** tendo como secretário Sr. **FELIPE MANUEL CABALLERO AMORIN** tomaram posse os seguintes membros para os respectivos cargos, pelo prazo estatutário de três anos:

DIRETOR PRESIDENTE: MARCIO LOUCATELLI, brasileiro, empresário, casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 04/09/1976, nº do CPF 165.978.998-22, documento de identidade 26.280.574-1, SSP/SP, com domicílio/residência a Rodovia Professor Zeferino Vaz (SP 332), número 1651, SALA 27, bairro / distrito Chácara De Recreio Barão, município de Campinas – São Paulo, CEP 13.082-740.

DIRETORA VICE-PRESIDENTE: TATIANE CASTILHO LOUCATELLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº. 280.417.458-14, portadora da carteira de identidade civil nº 30.482.569-4/SSP/SP, expedida em 01/10/1993, residente e domiciliada em São Paulo, São Paulo, à Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, nº 4.200, Vila Ema, CEP 03294-100.

Manter vagos os demais cargos da Diretoria Executiva.

- **Os membros eleitos da Diretoria, desde já declarados devidamente empossados nos respectivos cargos, neste ato, ficando os mesmos desobrigados a prestar qualquer caução ou garantia, assinando o respectivo Termo de Posse no livro próprio, independente de outras formalidades, e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos, os quais, manifestando sua concordância, assinam o presente termo e são empossados nesta data.**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Montenegro, RS 19 de agosto de 2024.

MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO

MARCIO LOUCATELLI
Presidente do Conselho consultivo



HIPERMIX S.A.
CNPJ nº 44.048.673/0001-97. – NIRE nº 43209205356
MONTENEGRO – RS

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

FELIPE MANUEL CABALLERO AMORIN
Vice-presidente do Conselho Consultivo

DIEGO ALFREDO LUGANO MORENA
CONSELHEIRO

JACQUES WLADIMIRSKI
CONSELHEIRO

MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

MARCIO LOUCATELLI

Diretor Presidente

TATIANE CASTILHO LOUCATELLI

Diretora Vice-presidente

















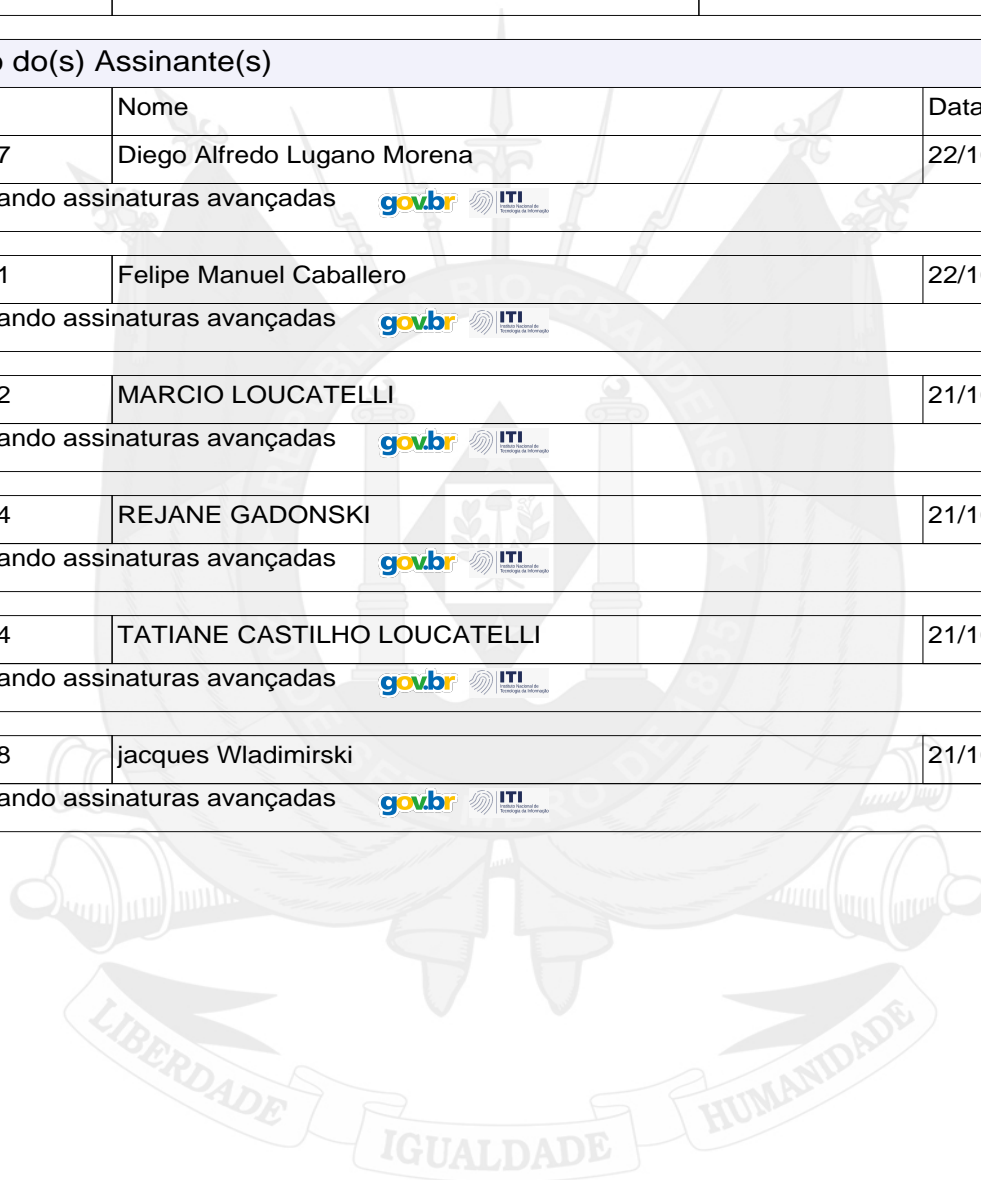
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/312.480-5	RSP2400382098	26/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
229.915.708-57	Diego Alfredo Lugano Morena	22/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
217.539.778-51	Felipe Manuel Caballero	22/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
165.978.998-22	MARCIO LOUCATELLI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
429.817.350-04	REJANE GADONSKI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
280.417.458-14	TATIANE CASTILHO LOUCATELLI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
055.184.048-08	jacques Wladimirski	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075672 em 29/10/2024 da Empresa HIPERMIX S.A, CNPJ 44048673000197 e protocolo 243124805 - 03/09/2024. Autenticação: E486AA198DCA6653DAD836D92376E981774B20A8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/312.480-5 e o código de segurança LGOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL











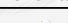

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HIPERMIX S.A, de CNPJ 44.048.673/0001-97 e protocolado sob o número 24/312.480-5 em 03/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300075672, em 29/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 3 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
280.417.458-14	TATIANE CASTILHO LOUCATELLI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.817.350-04	REJANE GADONSKI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
165.978.998-22	MARCIO LOUCATELLI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
280.417.458-14	TATIANE CASTILHO LOUCATELLI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
217.539.778-51	Felipe Manuel Caballero	22/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
055.184.048-08	jacques Wladimirski	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
229.915.708-57	Diego Alfredo Lugano Morena	22/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/312.480-5.













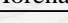



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.817.350-04	REJANE GADONSKI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
165.978.998-22	MARCIO LOUCATELLI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
280.417.458-14	TATIANE CASTILHO LOUCATELLI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.817.350-04	REJANE GADONSKI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
165.978.998-22	MARCIO LOUCATELLI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
280.417.458-14	TATIANE CASTILHO LOUCATELLI	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
217.539.778-51	Felipe Manuel Caballero	22/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
055.184.048-08	jacques Wladimirski	21/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
229.915.708-57	Diego Alfredo Lugano Morena	22/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/312.480-5.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
399.686.420-53	Fernando Francisco Panoso
123.136.700-82	Arno Martins Osdeberg
905.607.600-00	Elivelto Nagel da Rosa Flinker

Porto Alegre, terça-feira, 29 de outubro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Fernando Francisco Panoso em 29/10/2024, às 07:56.



Documento assinado eletronicamente por Arno Martins Osdeberg em 29/10/2024, às 08:18.



Documento assinado eletronicamente por Elivelto Nagel da Rosa Flinker em 29/10/2024, às 14:13.



Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 29/10/2024, às 14:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/312.480-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 29 de outubro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075672 em 29/10/2024 da Empresa HIPERMIX S.A, CNPJ 44048673000197 e protocolo 243124805 - 03/09/2024. Autenticação: E486AA198DCA6653DAD836D92376E981774B20A8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/312.480-5 e o código de segurança LGOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.